

**DECRETO Nº 1689 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro de 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de outubro de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito